



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“Casa de Epitácio Pessoa”

Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária

ATA



ATA DA 12^a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA 4^a. SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18^a. LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Às dez horas e trinta e oito minutos do dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Mini-Plenário Deputado Judivan Cabral, sob a presidência do deputado Edmilson Soares, reuniu-se a Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, atendendo ao Edital de Convocação publicado no Diário do Poder Legislativo de nº 7.672, no dia 26 de dezembro do corrente ano. Havendo número regimental, o presidente declarou abertos os trabalhos, com as presenças dos deputados Herválio Bezerra, Jeová Campos, João Gonçalves e Tovar Correia Lima. A reunião contou com a presença da deputada Estela Bezerra. Ato contínuo, o presidente promoveu a leitura da justificativa de ausência do deputado Jutay Meneses. Em subsequência, iniciou a Ordem do Dia. Discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.033/2018, (Mensagem nº 48, de 10/12/2018) do Governador do Estado, que “altera a Lei nº 7.611, de 30 de junho de 2004, que institui o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP/PB, e dá outras providências”. Com a palavra, o deputado Tovar Correia Lima alegou a ausência de convocação formal para a presente reunião, conforme determina o Artigo 46 do Regimento Interno desta Casa. Informou que até às dezoito horas de ontem, dia 26 de dezembro de 2018, não havia sido publicado o Diário do Poder Legislativo, portanto, esta reunião não poderia estar acontecendo. Por sua vez, o presidente deputado Edmilson Soares apresentou o edital de convocação. O deputado João Gonçalves considerou que deveria ser identificado o responsável pela ausência da publicação. Retomando a palavra, o deputado Tovar Correia Lima, comunicou ainda não ter recebido cópia do Projeto de Lei nº

2.033/2018 para apreciação, conforme solicitado. Em seguida, o deputado Hervázio Bezerra sugeriu a publicação de convocação para reunião ordinária para amanhã. O deputado Jeová Campos justificou que amanhã não poderá se fazer presente. Ponderou que a matéria é de caráter excepcional e se não for votada até a amanhã, não entrará em vigor no próximo exercício financeiro devido ao princípio da anterioridade e da anualidade. Considerou que a matéria deveria ser debatida no plenário e alegou que é relevante para milhares de pessoas. O deputado Tovar Correia Lima apontou que o projeto aumenta impostos e causará perdas de postos de trabalho. Alegou que esta comissão comumente faz uma reunião por semana e a convocação para amanhã terá caráter extraordinário. Com a palavra, a deputada Estela Bezerra afirmou inexistir óbice para convocação de reunião ordinária duas vezes na mesma semana. Salientou que esta Casa tem obrigação de trabalhar e que a matéria é importantíssima para a próxima gestão. Disse que o projeto dispõe sobre a incidência de alíquotas tributárias sobre produtos de luxo e, em observância ao princípio da solidariedade, a defesa do projeto é razoável. O deputado Tovar Correia Lima discordou da parlamentar e apontou interesse do Governador no projeto e não da sociedade. Em sequência, o deputado Edmilson Soares convocou outra reunião para amanhã e declarou estar disponível cópia do projeto para a apreciação do deputado Tovar Correia Lima. Com a palavra, o deputado Jeová Campos alegou que do ponto de vista material, o projeto poderia ser consultado no site da Assembleia Legislativa. Por sua vez, o deputado Tovar Correia Lima alegou que o Regimento Interno determina o envio de cópia física para o parlamentar. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Lavrando a presente Ata, a redatora Evelin Elena Duarte Limeira, Assessor Técnico Legislativo, que depois de lida e aprovada será rubricada em todas as folhas e assinada pelo presidente deputado Edmilson Soares, conforme o disposto no Art. 60, do RI desta Casa Legislativa. Sala das Comissões, João Pessoa, 27 de dezembro de 2018.


Deputado Edmilson Soares
Presidente